



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 154 • São Paulo, terça-feira, 19 de agosto de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 53.327, DE 18 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A-IPT, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 470.000,00 (Quatroscentos e setenta mil reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A-IPT, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 2008

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de agosto de 2008.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
10091 INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS EST. DE SP. S/A-IPT			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	470.000,00	
TOTAL	1	470.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
19.572.1033.2112 REVITALIZ. COMPETÊNCIAS TECNOLÓG. E ES			470.000,00
TOTAL	1 3		470.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
TOTAL	1 3	3.760.788,00	
SETEMBRO			3.490.198,00
OUTUBRO			90.198,00
NOVEMBRO			90.198,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	470.000,00	470.000,00	0,00
TOTAL GERAL	470.000,00	470.000,00	0,00

DECRETO Nº 53.328, DE 18 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 19.800.986,00 (Dezenove milhões, oitocentos mil, novecentos e oitenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as

classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 2008

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de agosto de 2008.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20006 COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO-CGA			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	15.950.000,00	
TOTAL	1	15.950.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
04.126.4407.5932 GERENCIAMENTO DE REC. DE TIC NA SEC.FA			15.950.000,00
TOTAL	1 4		15.950.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD
20007 COORD. DE PLANEJ. ESTRATEGICO E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA-CPM			
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1	345.118,00	
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	52.010,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	3.453.858,00	
TOTAL	1	3.850.986,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
04.126.4407.5932 GERENCIAMENTO DE REC. DE TIC NA SEC.FA			3.400.000,00
04.128.2003.4499 EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS FAZEN			450.986,00
TOTAL	1 3		3.850.986,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	19.800.986,00	19.800.986,00	0,00
TOTAL GERAL	19.800.986,00	19.800.986,00	0,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 90 42 AUXÍLIOS	1	10.000.000,00	
TOTAL	1	10.000.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
23.694.2308.1211 REPASSE DE RECURSOS AO BANCO DO POVO			10.000.000,00
TOTAL	1 4		10.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD
20007 COORD. DE PLANEJ. ESTRATEGICO E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA-CPM			
3 3 80 41 CONTRIBUIÇÕES	1	1.500.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	5.500.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	673.986,00	
TOTAL	1	7.673.986,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
04.123.2012.1433 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS			7.000.000,00
04.126.4407.5932 GERENCIAMENTO DE REC. DE TIC NA SEC.FA			673.986,00
TOTAL	1 4		7.673.986,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
TOTAL	1 3	3.760.788,00	
SETEMBRO			3.490.198,00
OUTUBRO			90.198,00
NOVEMBRO			90.198,00

DEZEMBRO			90.194,00
TOTAL	1 4		7.085.857,00
SETEMBRO			7.085.857,00
TOTAL GERAL			10.846.645,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	19.800.986,00	19.800.986,00	0,00
TOTAL GERAL	19.800.986,00	19.800.986,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	4.118.631,00	4.118.631,00	0,00
TOTAL GERAL	4.118.631,00	4.118.631,00	0,00

DECRETO Nº 53.329, DE 18 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.118.631,00 (Quatro milhões, cento e dezotoito mil, seiscentos e trinta e um reais), suplementar ao orçamento da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 2008

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de agosto de 2008.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO EDUCAT.AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILANCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	1	3.618.631,00	
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	500.000,00	
TOTAL	1	4.118.631,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
08.846.0000.4836 PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS - ADM.I			500.000,00
14.243.1729.5907 RECONFIGURAÇÃO CUMP. MEDIDAS SOCIOEDUC			3.618.631,00
TOTAL	1 3		4.118.631,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
TOTAL	1 3	3.760.788,00	
SETEMBRO			3.490.198,00
OUTUBRO			90.198,00
NOVEMBRO			90.198,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
14.122.1728.5904 VALORIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCI			4.118.631,00
TOTAL	1 3		4.118.631,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	4.118.631,00	4.118.631,00	0,00
TOTAL GERAL	4.118.631,00	4.118.631,00	0,00

DECRETO Nº 53.330, DE 18 DE AGOSTO DE 2008

Acrescenta parágrafo único ao artigo 3º do Decreto nº 43.493, de 29 de setembro de 1998, que dispõe sobre a qualificação das organizações sociais da área da cultura e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 3º do Decreto nº 43.493, de 29 de setembro de 1998, com a seguinte redação:

“Parágrafo único - Não se aplica o disposto no “caput” deste artigo se a qualificação é postulada exclusivamente para a execução de atividades em museu que não tenha acervo artístico relevante, assim definido pela Secretaria da Cultura.”

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 2008

ALBERTO GOLDMAN

João Sayad

Secretário da Cultura

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de agosto de 2008.

DECRETO Nº 53.331, DE 18 DE AGOSTO DE 2008

Cria, na Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, o Ambulatório Médico de Especialidades Heliópolis - AME Heliópolis e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Saúde, diretamente subordinado ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde, reorganizada pelo Decreto nº 51.434, de 28 de dezembro de 2006, o Ambulatório Médico de Especialidades Heliópolis - AME Heliópolis.

Artigo 2º - O Ambulatório Médico de Especialidades Heliópolis tem por finalidade a realização de atendimento assistencial na área de consultas ambulatoriais especializadas e a realização de exames de apoio diagnóstico a pacientes do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP, no âmbito de sua área de abrangência.

Artigo 3º - A Secretaria da Saúde, por meio de suas unidades responsáveis promoverá a adoção e a implementação das providências necessárias à implantação dos serviços a serem prestados pelo Ambulatório Médico de Especialidades Heliópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 2008

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de agosto de 2008.